

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.937/2016, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

"INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

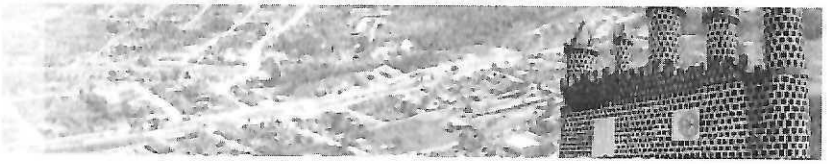
ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Artigo 1º - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2016, constante na Lei Municipal N. 2.264 de 12 de novembro de 2013 e Lei 2.383/2015 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.382 de 29 de Setembro de 2015 a seguinte ação conforme específica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
órgão	CHEFIA DO EXECUTIVO	2
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	09
Função	TRANSPORTE	26
Função Subfunção	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	782
Programa	ESTRADAS VICINAIS	2601
Projeto Atividade	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais Convênio 2016TR002013	**2101**

Classificação orçamentária							
Código	**Ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
2101	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais Convênio 2016TR002013	A	Plano de Trabalho	Plano de Trabalho	Cfe. Plano de trabalho	0124	249.974,27
TOTAL							**249.974,27**



Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 249.974,27 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos),** com a seguinte classificação orçamentária:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

26.782.2601.2.101 – Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais Convênio 2016TR002013

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0124	R$	249.974,27
SUB TOTAL	**R$**	**249.974,27**
TOTAL GERAL	**R$**	**249.974,27**

Art. 3º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta de recursos vinculados ao Convênio N. **2016TR002013**, firmado com o Estado de Santa Catarina através da Agência de Desenvolvimento Regional de Mafra – SC, no valor de **R$ 249.974,27 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, em 08 de Setembro de 2016.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 08 / 09 / 2016.
Assinatura: